

CERTIDÃO GERAL

LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que, na ata da Primeira Sessão Extraordinária desta Assembleia Municipal, do ano de 2019, **realizada no dia 30 de janeiro**, no Auditório “Paulo Quintela” de Bragança, na qual participaram setenta e sete membros dos setenta e nove que a constituem, se encontram, aprovadas em minuta, as seguintes deliberações.

QUÓRUM – Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos, às nove horas e quarenta minutos e foram presentes:

ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

MANDATOS – MEMBROS:

RENÚNCIA DE MANDATO – Armindo dos Santos Carneiro Gonçalves (CDS/PP).

SUSPENSÃO DE MANDATO - Luís Filipe Calvário Costa (CDU) – 18 de janeiro a 18 de fevereiro.

SUBSTITUIÇÕES

PSD: Maria do Amparo Mendes Alves

PS: Armindo Augusto Lopes, António Eugénio Gonçalves Mota e Altino Telmo Gonçalves Afonso

CDU – Luís Filipe Calvário Costa

MEMBROS SUPLENTE CONVOCADOS:

PSD: Adelaide da Conceição Miranda Fernandes

PS: Normando dos Santos Lima, Manuel António Pires e Luís Manuel da Cunha Santos

CDU - Fátima da Conceição Borges Bento

Em seguida, o Sr. Presidente da Assembleia passou ao ponto 1 da ordem de trabalhos:

PONTO 1 – PÚBLICO – Período de Intervenção.

Não houve inscrições.

PONTO 2 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 2.1 - Discussão e deliberação sobre a proposta da Câmara Municipal de Bragança – “Proposta para apreciação e deliberação sobre os diplomas publicados no âmbito da transferência de competências da Administração Central para a Administração Local”.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e um de janeiro do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE OS DIPLOMAS PUBLICADOS NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

Os Srs. Vereadores registaram o facto da proposta não ter sido enviada a acompanhar a convocatória para esta Reunião de Câmara Extraordinária.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, estabelece

no seu artigo 4.º que a transferência das novas competências para as autarquias locais é efetuada, em 2019, através de diplomas legais de âmbito setorial.

Neste sentido, foram publicados os diplomas de âmbito setorial, a seguir referidos:

- Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres.

- Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo.

- Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística.

- Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação.

- Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça.

- Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento.

- Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários.

- Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão.

- Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação.

- Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização.

- Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público.

Considerando que:

Os municípios que não pretendam exercer as competências previstas nos referidos diplomas comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após entrada em vigor dos mesmos.

A aprovação da Lei-Quadro de Descentralização, aprovada no ano passado, pressupunha a aprovação dos decretos-leis setoriais e os envelopes financeiros associados a cada autarquia com a identificação das verbas por área de competências, o que ainda não aconteceu de uma forma clara e objetiva, para além de ainda não terem sido promulgados todos os diplomas previstos.

Os diplomas setoriais publicados não referem os recursos financeiros, patrimoniais e humanos necessários para a efetiva transferência de competências da administração central, não permitindo uma análise rigorosa e responsável sobre o impacto dessa decisão nas contas municipais, sendo fundamental uma maior informação sobre as condições e implicações da sua materialização.

O fundo de financiamento da descentralização, único elemento legal habilitante para transferência de verbas para esta delegação de competências, não tem qualquer dotação financeira no Orçamento do Estado para 2019.

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano do Município de Bragança para o ano de 2019 já foi aprovado e está em execução, pelo que a transferências de competências, a serem assumidas, teriam um impacto substancial sobre a execução orçamental e sustentabilidade financeira do Município de Bragança, que não é possível quantificar pela ausência de informação.

Assim, após uma apreciação sobre este processo e na defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, responsabilmente, entendemos que, não existem

condições para aceitar a transferência de todas as competências, no ano de 2019, vertidas nos decretos-leis acima mencionados.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal aprove e submeta para deliberação da Assembleia Municipal, a não aceitação da transferência das competências, no ano de 2019, previstas nos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro;
- Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro;
- Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro;
- Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro;
- Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro;
- Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro;
- Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro;
- Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro;
- Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro;
- Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro.

Mais proponho que a Câmara Municipal aprove e submeta para deliberação da Assembleia Municipal, a aceitação da transferência da competência, no ano de 2019, prevista no Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado com cinco votos a favor, dos Srs. Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e dois votos contra, dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, bem como submeter, para deliberação da Assembleia Municipal.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“PREÂMBULO:

São 23 os diplomas sectoriais relativos à descentralização de competências do Poder Central para as autarquias.

Já foram consensualizados entre Governo e Associação Nacional de Municípios Portugueses-ANMP- 22 diplomas, faltando, apenas, o relativo à descentralização para as freguesias.

O Presidente da República já promulgou 12 diplomas setoriais nos domínios das praias, jogos de fortuna ou azar, promoção turística, vias de comunicação, justiça, fundos europeus e captação de investimento, bombeiros voluntários, atendimento ao cidadão, habitação, património, estacionamento público e proteção e saúde animal e segurança dos alimentos.

O Presidente da República promulgou, também, no pretérito dia 16, os diplomas setoriais no âmbito da saúde e da educação, que são as áreas mais sensíveis e que mais vão pesar nos orçamentos municipais.

CONSIDERAÇÕES:

O PS e PSD estabeleceram um largo e sólido consenso sobre esta matéria; falamos de um verdadeiro acordo de regime traduzido num processo negociado e selado entre este Governo e o PSD que viabilizou a lei-quadro da transferência de competências para autarquias e entidades intermunicipais e a revisão da Lei das Finanças Locais.

Está em causa a emanação de uma prioridade e de um vetor forte da política Governamental, referente à Descentralização, com apoio político alargado.

A descentralização é um desígnio político-constitucional, vinculativo da comunidade política, e um fator de modernização e progresso da Administração e do País.

O Parlamento rejeitou as resoluções do Partido Comunista Português, do Bloco de Esquerda e do Partido Ecologista "Os Verdes" (PCP, BE e PEV, respetivamente) para a cessação de vigência de 11 diplomas setoriais da descentralização de competências para as autarquias, já publicados, nos domínios das praias, jogos de fortuna ou azar, promoção turística, vias de comunicação, justiça, fundos europeus e captação de investimento, bombeiros voluntários, atendimento ao cidadão, habitação, património e estacionamento público.

FINANCIAMENTO:

A principal justificação das Câmaras para recusarem, e, conseqüentemente, adiarem a transferência das competências, prende-se com a invocada falta de definição do financiamento, argumentando-se que não está acautelada a componente financeira, e que a transferência de competências está a ser feita à custa dos municípios, uma vez

que o Governo não cuidou de transferir juntamente com essas competências os recursos financeiros que permitam cumpri-las.

Argumentam, ainda, as Câmaras contrárias à transferência, que, em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, colocando-as numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplicando as situações de tutela à revelia da Constituição. A transferência de novas competências não constitui uma descentralização efetiva, mas sim uma municipalização de competências. Portanto, ao invés de descentralização, acusam estas Câmaras, o que o Governo está a fazer é uma mera desconcentração de competências.

REBATENDO:

Nesta matéria de financiamento a Vereação do PS acompanha a posição de três entidades, aliás as entidades políticas e soberanas fundamentais a quem cabe poder de pronúncia e decisão nesta matéria: A ANMP de que a Câmara Municipal de Bragança é membro, o Governo e o Presidente da República.

E, com a devida vénia, retira-se do site oficial da Presidência da República o seguinte excerto, onde se considera ultrapassada a questão do financiamento das competências e serviu de consideração justificativa para a promulgação dos diplomas sectoriais no domínio da saúde e da educação:

“Considerando que o Governo confirmou, e a Associação Nacional de Municípios reconheceu, que “as verbas referentes ao envelope financeiro da descentralização estão já inscritas, em sede de Orçamento do Estado para 2019, nos programas orçamentais dos Ministérios respetivos, que estas dotações serão, assim, transferidas para cada município que pretenda exercer, já em 2019, as competências transferidas no âmbito do processo de descentralização e que os mecanismos necessários à execução financeira dos diplomas setoriais serão expressamente previstos no decreto-lei de execução orçamental”, bem como que o Governo confirmou ainda “que o Decreto-Lei de Execução Orçamental, que estabelecerá os mecanismos necessários à execução financeira dos diplomas setoriais, será publicado atempadamente, de forma a permitir que os órgãos deliberativos dos Municípios, na posse de toda a informação relevante, possam apreciar, nas sessões ordinárias do mês de abril, este processo”, e confirmada

também a manutenção do entendimento interpartidário que está na base da votação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto,...

Ou seja,

O Governo confirma que as verbas referentes à descentralização estão inscritas no OE 2019; e que os mecanismos necessários à execução financeira dos diplomas setoriais estão expressamente previstos no decreto-lei de execução orçamental

O Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios reconheceu e aceitou, no dia 16 do corrente, a comunicação e posição do Governo;

O Presidente da República julgou preenchidos todos os pressupostos para a promulgação dos diplomas setoriais e reconhecido financiamento das competências a transferir.

Quanto à acusação de que o que está em curso é uma espécie de Desconcentração e não descentralização isso só revela desconhecimento e falta de preparação dos dossiers uma vez consabida a distinção entre as duas figuras jurídicas:

Desconcentração territorial verifica-se quando a distribuição das competências se dá entre vários órgãos, territorialmente dispersos, mas pertença da mesma pessoa coletiva pública;

Descentralização territorial verifica-se quando a distribuição das competências se dá por distintas pessoas coletivas públicas, que é o caso.

A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS:

Em causa estão quatro decretos-lei de âmbito sectorial destinados a concretizar a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais nas seguintes matérias:

- promoção turística interna sub-regional, justiça, projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento, bem como apoio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e programas de apoio às corporações.

No caso da CIM-TTM não viabilizar a aceitação de novas competências pode comprometer irremediavelmente a implementação de projetos importantes que estejam em curso ou a iniciar-se, para os territórios que a constituem.

Nos termos da Lei Quadro (Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto) o exercício dessas competências depende de acordo prévio dos municípios que integram a CIM-TTM, por deliberação das respetivas assembleias municipais.

O que resultou das reuniões do Conselho Intermunicipal? os municípios pronunciaram-se a favor da transferência das competências para a CIM-TTM?

A Câmara Municipal de Bragança deve atuar-pronunciar-se- em idêntico sentido, também.

REGIONALIZAÇÃO:

A Vereação do PS crê que a transferência de competências constitui um processo sério de descentralização que terá em conta e é indissociável da criação das regiões administrativas.

Esta posição assenta no facto de que a Lei n.º 58/2018, de 21 de agosto, criou em Agosto a Comissão Independente para a Descentralização, com mandato até 31 de Julho de 2019, a fim de proceder a uma profunda avaliação independente sobre a organização e funções do Estado.

Nas palavras de um dos seus membros, Alberto João Jardim, com esta Comissão está em marcha, e está em causa, uma “verdadeira regionalização”, salientando, ainda, que e cita-se “Todos os membros da comissão estão de acordo: vamos regionalizar”.

A vontade de reabrir o dossiê acontece ao mais alto nível, do Governo à atual Direção do PSD.

O 1.º Ministro e Rui Rio são permeáveis à ideia de regionalização, defendendo que se deve colocar o tema da regionalização, e cita-se “*na primeira linha da discussão política, encetando um debate profundo e encontrando uma “forma mais equilibrada de gestão, que pode passar por uma regionalização”.*

Em suma, este processo de descentralização deve ser visto como um passo que tem em vista um horizonte mais alargado e a que se seguirá a inevitável regionalização.

Dá-se, assim, cumprimento a um imperativo constitucional.

CONCLUSIVAMENTE:

Face ao antecedente excursus argumentativo, a posição da Vereação do PS não pode deixar de ser a de votar favoravelmente a aceitação da transferência de competências da Administração Central para as autarquias já para este ano de 2019.

Nem se percebe que não seja de outra maneira, quando a ANMP é a favor, o Presidente da República é a favor (sufraga e apoia a posição governamental, sobretudo quanto ao requisito do financiamento), e quando as autarquias sempre pugnaram e pediram mais competências e mais meios financeiros,

Só se estranha que, agora, quando lhes são oferecidos meios e competências, recusam e empurram com a barriga para a frente, com a desculpa da falta de financiamento, quando isso, afinal, está garantido.

A nosso ver, é tudo uma questão de responsabilização e assumir a responsabilidade de governança local, que, no caso, está a ser alijada, diferida, e no fundo, não assumida, por pretextos infundados e dilatórios.

Mas em vão, pois, em Janeiro de 2021, quer queiram, quer não, as competências em causa terão de ser assumidas.

Assim, a Descentralização, assumida e liderada pelo Governo Socialista, em acordo de regime com a Direção do PSD atual, presidida pelo Dr. Rui Rio, assim como, a Regionalização que se avizinha e programa, constituem vetores programáticos e estruturantes, que não podem deixar de merecer o apoio e aplauso da Vereação do PS, que, por todos os motivos elencados, vota favoravelmente a aceitação da transferência de competências da Administração Central para as autarquias, já para este ano de 2019, e, portanto, em sentido contrário à proposta apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara.”

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Presidente

“Seria uma irresponsabilidade da parte do Município de Bragança a aceitação destas competências pois, futuramente, poderíamos ver-nos a braços com funções/responsabilidades para as quais não teríamos condições de resposta e de execução.

Entendemos que o processo de descentralização é positivo e deverá acontecer, na medida em que os municípios mais facilmente, pelo fator proximidade e melhor conhecimento da realidade local, conseguem responder aos anseios e necessidades das populações.

Neste caso particular, pela argumentação exposta na proposta apresentada, entendemos que a defesa dos interesses dos Bragantinos e do Município se sobrepõem a qualquer pacto de regime entre o PS e o PSD sobre esta matéria. Não estamos

disponíveis para passar cheques em branco a quem quer que seja. A nossa missão é defender o Município e os nossos concidadãos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 21 de janeiro de 2019

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo

Deliberações ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e respetivos diplomas setoriais – Prazos para comunicação à DGAL"

Para um ponto de ordem à Mesa, usou da palavra a membro Fátima Bento (CDU), para propor uma alteração à ordem de trabalhos, uma vez que na Câmara Municipal esta proposta obteve dois sentidos de voto, rejeitando 10 das transferências e aceitando uma, constantes nos dez decretos-lei, referiu que faria sentido que os decretos fossem votados um a um.

Não tendo havido discussão, sobre esta proposta da CDU, foi a mesma submetida a votação, tendo sido reprovada, por maioria qualificada.

Solicitaram esclarecimentos, sobre a proposta da CMB, os membros Alfredo Teixeira (PS) e Dinis Costa (PS).

Fizeram intervenções os membros Fátima Bento (CDU), Dinis Costa (PS), António Malhão (PSD), Catarina Assis (BE), Idalina Brito (PS) e Telmo Afonso (PUF de Sé, Santa Maria e Meixedo).

Após análise e discussão, foi a proposta da Câmara Municipal submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com doze votos contra do PS, cinco abstenções da CDU, do BE e do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de freguesia/Uniões de freguesias do PS, e cinquenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e dois membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Fátima Bento (CDU), António Anes (BE) e Dinis Costa (PS).

PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENCAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

1.º Secretário – João Adriano Rodrigues

2.ª Secretária – Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro

2 – DEPUTADOS

José Alberto Moutinho Moreno

Isabel Maria Lopes

Júlio da Costa Carvalho

António Eduardo Fernandes Malhão

Filipe Osório Caldas

Jorge Manuel Pinto da Silva Ferreira

Manuel Fernando Afonso Gonçalves

Maria Isabel Barreiro Ribeiro

Manuel Norberto Trindade

Luís Aníbal Rodrigues Martins

Natividade de Lurdes Gonçalves

Vitor Emanuel Ladeira Dias
Paulo Rafael Nogueiro Preto
Maria Cristina Ramos Raposo Preto
Hugo Miguel de Lima Afonso Mesquita Trigo
Fernando Manuel Gomes Alves
Maria Eugénia Cerqueira Barreira Afonso
João Manuel Dias Sardinha
Rui Miguel Borges Pires
João dos Santos Cabrita da Encarnação
Adelaide da Conceição Miranda Fernandes *

PARTIDO SOCIALISTA

Manuel Pinto Sampaio da Veiga
Luís Manuel Silvestre
Maria de Fátima Renovato Veloso
Alfredo Jorge Costa Teixeira
Dinis Manuel Prata Costa
Adélia de Lurdes Rodrigues Sendas Melgo
Maria Idalina Alves de Brito
Luís Avelino Guimarães Dias
Paulo Daniel Oliveira Lopes
Normando dos Santos Lima *
Manuel António Pires *

Luís Manuel da Cunha Santos *

BLOCO DE ESQUERDA

António Cândido Anes

Catarina Isabel Carvalho Ferraz Assis

CENTRO DEMOCRATICO SOCIAL/PARTIDO POPULAR

João Manuel Saldanha

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (PCP-PEV)

Fátima da Conceição Borges Bento *

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA / UNIÕES DAS FREGUESIAS

Alfaião – António Manuel Teixeira Baptista (PPD/PSD)

UF-Aveleda e Rio de Onor – Mário Francisco Gomes (PPD/PSD)

Babe – Alberto Manuel de Sousa Pais (PPD/PSD)

Baçal – Luís Filipe Pires de Carvalho (PPD/PSD)

Carragosa – Élio Manuel Moreira Garcia Vaz (PS)

UF-Castrelos e Carrazedo – César Luís Gonçalves (PPD/PSD)

Castro de Avelãs – João António da Silva Rodrigues (PPD/PSD)

Donai – Manuel José Mesquita Rodrigues (PPD/PSD)

Espinhosela – Octávio Manuel Alves Reis (PPD/PSD)

França – Carlos Manuel Afonso da Silva

Gimonde – António Manuel Choupina Assares (PPD/PSD)

Gondesende – Augusto Daniel Afonso Pires

Gostei – Rui Manuel da Costa Gonçalves (PPD/PSD)

Grijó de Parada – Elisabete de Jesus Rodrigues Geraldos dos Santos (PS)

UF- Izedá, Calvelhe e Paradinha Nova – Luís Filipe Pires Fernandes (PS)

Macedo de Mato – Manuel Augusto Crisóstomo (PPD/PSD)

Mós – Anabela Afonso Pereira Rodrigues (PPD/PSD)

Nogueira – António Augusto de Vila Araújo (PPD/PSD)

Outeiro – César Augusto Garrido (PPD/PSD)

UF- Parada e Failde – Sandra Manuela Rodrigues Afonso (PPD/PSD)

Pinela – Alex Olivier Alves Rodrigues (PPD/PSD)

Quintanilha – Henrique António Fernandes (PS)

Quintela de Lapaças – Miguel Francisco Pinto (PPD/PSD)

Rabal – Jaime Rodrigues Loureiro (PPD/PSD)

UF- Rebordainhos e Pombares – Albino Alves Rodrigo (PPD/PSD)

Rebordãos – Adriano Augusto Correia Rodrigues (PPD/PSD)

UF- Rio Frio e Milhão – Adriano Augusto Ferreira (PPD/PSD)

Salsas – Pedro Miguel Ramos Zoio (PPD/PSD)

Samil – Telmo Ricardo Alves Malhão (PPD/PSD)

Santa Comba de Rossas – Luís Filipe Verdelho Paula (PPD/PSD)

UF – São Julião de Palácios e Deilão – Altino Francisco Pereira Pires (PPD/PSD)

São Pedro de Serracenos – Humberto José dos Santos (PPD/PSD)

UF- Sé, Santa Maria e Meixedo – Telmo Ramiro Prada Afonso (PPD/PSD)

Sendas – Dinis Augusto Dias Pinela (PPD/PSD)

Serapicos – Rui Fernando Pires Caetano (PPD/PSD)

Sortes – Juvêncio Alves de Carvalho (PPD/PSD)

Zoio – Hélder Jorge dos Santos (PPD/PSD)

II – FALTAS

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA / UNIÕES DAS FREGUESIAS

Coelhoso – Paulo Manuel Almeida da Veiga

Parâmio – Nuno Miguel Martins Diz

(*) – Membro suplente

A sessão da Assembleia Municipal de Bragança, terminou às 10h56.

Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai por mim ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 31 de janeiro de 2019.

Luís Manuel Madureira Afonso (Dr.)